



Termo de Responsabilidade de Equipamento

Tipo CONCLI-04A1

Versão 2022.04-18

3.3 Da CENTRAL DE ATENDIMENTO - Equipe do CONTRATADO disponível para gestão de atendimento com finalidade específica de manutenção de equipamento locado e suporte a utilização de sistemas para que opere em perfeita condição em atendimento ao cliente.

3.4 Da SUPORTE - Softwares disponibilizados em conjunto ao equipamento para armazenamento de informações do equipamento.

Cláusula 4ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato vigorará enquanto o CONTRATANTE permanecer ativo no quadro associativo do CONSIGNATÁRIO conforme contrato entre as partes e será rescindido, automaticamente, caso o contratante perca a condição de associado, independentemente do motivo.

Cláusula 5ª - DA DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS E RESCISÃO

5.1 O CONTRATANTE se responsabiliza em apresentar o veículo no ponto de assistência indicado pelo CONTRATADO para retirada do equipamento e/ou manutenção, sempre quando solicitado.

5.2 O CONTRATANTE indenizará ao CONTRATADO, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos), por cada conjunto de equipamentos, corrigido anualmente pelo IGPM, em caso de a) avaria irreparável; b) perda; c) não devolução do equipamento em até 30 dias após a solicitação de retirada do equipamento;

5.3 Não devolvido o equipamento caberá à CONTRATADA requerer judicialmente a reintegração de Posse arcando o CONTRATANTE com as despesas processuais, extrajudiciais e honorários de advogado da contratada, obrigando-se às Perdas e Danos e aluguel do equipamento, conforme artigo 582, do Código Civil.

5.4 O CONTRATADO responsabiliza-se por manter o mais absoluto sigilo de todas as informações que por ventura tenha acesso em razão do serviço objeto deste Contrato.

5.5 O CONTRATANTE reconhece que o equipamento locado limita-se a posse do bem, de modo que sua utilização, modificação ou inserção de itens não originais ao veículo, indiferente do fim e/ou limitação de uso por mau funcionamento, possível avaria que possa resultar na incorreta interpretação, interrupção ou indisponibilidade não responsabiliza o CONTRATADO por eventuais danos suportados seja direto, indireto ou lucros cessantes.

5.6 O CONTRATANTE declara que tem pleno conhecimento de que o objeto do presente Contrato não constitui uma apólice de seguro, de modo que não há garantia de substituição do veículo no qual os equipamentos foram instalados e/ou qualquer outra indenização, em caso de sinistro, assim como não substitui cláusulas estabelecidas em outros contratos entre o CONTRATANTE e o CONSIGNATÁRIO vinculado.

Cláusula 6ª - DOS LIMITES DA RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O CONTRATANTE declara que tem pleno conhecimento de que o equipamento instalado em seu veículo, objeto do presente contrato estabelece poderes para o CONSIGNATÁRIO utilizar as informações de localização do veículo, disponibilizadas através de sistema do CONTRATADO com finalidade específica de inibir sinistros.

Cláusula 7ª - DA CENTRAL DE ATENDIMENTO

7.1 A central de atendimento é disponibilizada através ligação telefônica efetuada pelo CONTRATANTE no telefone número (54) 3698 8800 e/ou outros a serem divulgados na página web do CONTRATADO (www.saeggo.com.br) e será atendido através de equipe técnica especializada própria e/ou terceirizada a cargo do CONTRATADO.

O Suporte técnico será prestado única e exclusivamente para produtos comercializados/locados pelo CONTRATADO.

Assinado

	Termo de Responsabilidade de Equipamento	Tipo	CONCLI-04A1
		Versão	2022.04-18

Clausa 1ª - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 - Consideram-se as partes como **CONTRATADO** o Locador e como **CONTRATANTE** o Locatário sendo:

	CONTRATADO	CONTRATANTE
Razão Social	Saeggo do Brasil Ltda	Anilso Lichtenfelz
CNPJ/CPF	24.792.686/0001-69	053.962.749-64
Endereço	Av. Dr. Alvaro Severo Miranda, 2504	Beco Xavantina 22
Bairro	Cidade Nova	Barra do Trombudo
Município/UF	Passo Fundo/RS	Rio do Sul - SC
Cep	99.022-032	89164-642
Responsável	Charles Durr	Anilso Lichtenfelz
CPF	888.696.870-15	053.962.749-64
Telefone	(54) 3698-8800	(47) 35213141 - (47) 988341551 - (47) 988328815 -
Email	financeiro@saeggo.com.br	transportadoralichtenfelz@live.com

CONSIGNATÁRIO	ARL Representações Comerciais e Rastreadores do Brasil LTDA
CNPJ	09.588.217/0001-39
PLACA	MLX8478
CHASSI	9536T8275ER417431

Clausa 2ª - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto principal estabelecer a posse de 1 (um) conjunto de equipamento de propriedade do **CONTRATADO**, instalado em veículo do **CONTRATANTE**, locado pelo **CONSIGNATÁRIO**, utilizado para fins de segurança e logística conforme contrato específico estabelecido entre o **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO**.

2.1 Do **CONTRATANTE** - Pessoa Física ou Jurídica, com relacionamento comercial com o **CONTRATADO**, o qual terá o equipamento locado instalado em seu veículo.

2.2 Do **CONSIGNATÁRIO** - Pessoa Jurídica, que utilizará as informações do equipamento locado, com finalidade de monitoramento do veículo do **CONTRATANTE** conforme contrato próprio estipulado entre as partes.

2.3 Do **CONTRATADO** - Pessoa Jurídica, que fornecerá em modalidade de locação, equipamentos, softwares e serviços técnicos a **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO**.

2.4 Do **EQUIPAMENTO** - Produto instalado no veículo através do qual se dá a transferência da posse do bem do **CONTRATADO** para o **CONTRATANTE**:

Anilso Lichtenfelz



Termo de Responsabilidade de Equipamento

Tipo

CONCLI-04A1

Versão

2022.04-18

Cláusula 7ª - DA GARANTIA

7.1 O CONTRATADO disponibiliza garantia dos equipamentos pelo período em que o contrato estiver ativo.

7.2 O CONTRATANTE deve efetuar as revisões e reparos nos postos de assistência autorizados pelo CONTRATADO. A garantia se perde em casos de mau uso ou violação dos equipamentos.

7.3 O CONTRATANTE reconhece que, qualquer custo gerado decorrente de veículo imobilizado e/ou atendimento técnico de outros que não autorizados previamente pelo CONTRATADO através do CHAMADO TÉCNICO não será pago ou reembolsado a mesma, uma vez que define perda de garantia sobre equipamento e serviços.

7.4 Em caso de perda de garantia, citado acima, os custos de mão de obra e deslocamento do técnico até o veículo serão cobrados do CONTRATANTE conforme tabela de serviços: a) Revisão: R\$ 180,00; e b) Deslocamento: R\$ 2,00/km excedente.

7.5 Caso seja agendado algum serviço e o CONTRATANTE ou seus prepostos/motoristas faltarem ao dia e horário agendado, será considerado "visita improdutiva" e será cobrado do CONTRATANTE o valor de: a) R\$ 90,00 por cada visita improdutiva e; b) o custo do deslocamento do técnico no valor de R\$ 2,00/km excedente.

Cláusula 8ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ambas as partes se responsabilizam pelos dados que venham a disponibilizar e/ou armazenar nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Cláusula 9ª - DO FORO

Para qualquer questão emergente sobre o presente contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Passo Fundo / RS, como o competente para conhecê-lo e dirimi-lo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente.

Rio do Sul, 22 de Julho de 2022

Guilherme L. Antunes 05396274964
CONTRATANTE | CPF/CNPJ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Anilso Lichtenfelz

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 053.962.749-64

com endereço na Rua/Avenida Beco Xavantina ()

nº 22, Cidade/UF Rio do Sul - SC, CEP: 89164-642

doravante denominado (a) simplesmente

Anilso Lichtenfelz

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 22 / 07 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

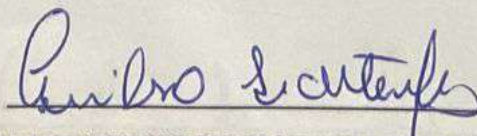
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Anilso Lichtenfelz

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Rio do Sul, 22 de Julho de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:		Conjunto:		Data Ativação:		
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Anilso Lichtenfelz				Nascimento: 30/05/1985		
				Celular: (47) 35213141		
CPF/CNPJ: 053.962.749-64				Telefone:		
RG/IE:				E-mail: transportadoralichtenfelz@live.com		
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: Beco Xavantina				Bairro: Barra do Trombudo		
				Complemento:		
Número: 22				Cidade/UF: Rio do Sul/SC		
CEP: 89164-642						
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
MLX8478	993866220	9536T8275ER417431	Volkswagen/2 5.390 Ctc 6x2	Volkswagen 25-390 E Constel. 6x2 2p _diesel_e5_	Branca	2013/2014

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

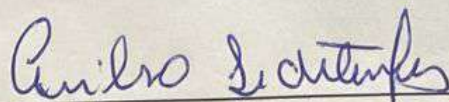
Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Rio do Sul, 22 de Julho de 2022

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4541 - SL. 10, B. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
 TEL: (94) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.927.395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4321 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Anilso Lichtenfelz

CPF/CNPJ:

053.962.749-64

ENDEREÇO:

Beco Xavantina Nº 22 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(47) 35213141

DATA DE NASCIMENTO:

30/05/1985

NÚMERO ÚNICO

1658513113

CIDADE:

Rio do Sul

UF:

SC

CEP:

89164-642

TELEFONE P/CONTATO 1:

(47) 988341551

TELEFONE P/CONTATO 2:

(47) 988328815

E-MAIL:

transportadoralichtenfelz@live.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

CAIXA

Nº AGÊNCIA:

0423

FAVORECIDO:

Anilso Lichtenfelz

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

6693-6

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

003

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

053.962.749-64

DADOS DO VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

TRANSPORTADORA LICHTENFELZ LTDA ME

MARCA:

Volkswagen/25.390 Ctc

MODELO:

Volkswagen 25-390 E Constel. 6x2 2p

COR:

Branca

CHASSI:

9536T8275ER417431

_diesel_e5_

ANO DE FAB/ MODELO:

2013/2014

PLACA:

MLX8478

RENAVAN:

993866220

VALOR:

R\$ 259.965,00

VALOR POR EXTENSO:

Duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais

CÓDIGO FIPE:

515142-2

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Rio do Sul, 22 de Julho de 2022

Anilso Lichtenfelz

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 3, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 81011-870, BRASIL
TEL.: (41) 3045.4122/0800 281 23 87 - CNPJ: 36.821.386/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PROF. ALBERTO MOURA, 4321 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 259.965,00

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.181,58

VENCIMENTO:

Dia 20 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

R\$ 100.000,00

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano diamante

Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 60.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 10.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Não

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARcado, QUE SOFRE DEPRECIACÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Rio do Sul, 22 de Julho de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MONTE, 4921 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP: 35702-383
TEL: (347) 3449-1102 / 3026-2279 - 22472 - 12.472/2008-01-05 www.proteauto.org.br - contato@proteauto.org.br

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome do Cliente:

Anilso Lichtenfels

Data:

22/07/2022

NÚMERO ÚNICO

1658513113

Placa:

MLX8478

Veículo: Volkswagen/25.390 Cte 6x2 Volkswagen 25-390 E Constel. 6x2 2p diesel e5

LEGENDA:

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

☒ = TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
☒	☒	☒	☒



LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
☒	☒	☒	☒



FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA BRISA
OK	OK	OK
☒	☒	☒
CURVA DIR	CURVA ESQ	CAPÔ
OK	OK	OK
☒	☒	☒
GRADE	PARA BRISA	PARA BRISA
OK	OK	OK
☒	☒	☒
FAROL DIR	PARA BRISA	PARA BRISA
OK	OK	OK
☒	☒	☒

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Anilso Lichtenfels

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISITADOR)

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
☒	☒
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
☒	☒

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVA	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ	Observações adicionais		
OK			
A			

TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 06.908.215/0001-00 - RUA ESTRELA DO NOROESTE, 30 - JO. PRAIAZOLA - PINHÃO, RS.
TEL: (51) 3521.3141

CLIENTE

Nome Completo		Codigo Unico	
André Lichtenfeld		1658513113	
Endereço	Nº	Complemento	Bairro
Barra da Veleda	22		Barra do Trombudo
Cepo	RG	Email	
913 962 745-44		transportadorlichtenfeld@live.com	
Telefone			
(47) 35213141 - (47) 988341551 - (47) 988328815			

DADOS DO CONTRATO conforme aplicável

☐ Venda Antecipada ☐ Prestação	Data de Instalação	Data para Pagamento Mensal
---	--------------------	----------------------------

CLIENTE

Modelo	Marca/Modelo	Nº Chassi
Volkswagen 25-390 Chr 4x2	Volkswagen 25-390 E Constel. 6x2 2p diesel e5	9536T8275ER417431
Identificação	Placa	Renovar
2013/0158	MLX0478	993866220
		Cor
		Branca

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor do Contrato	Valor da Mensalidade
R\$ 1.181,58	R\$ 1.181,58

1. O CLIENTE declara, antes de assinar este termo, que conhece o conteúdo do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das responsabilidades e das penalidades.
2. O CLIENTE declara, antes de assinar este termo, que conhece o conteúdo do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das responsabilidades e das penalidades.
3. O CLIENTE declara, antes de assinar este termo, que conhece o conteúdo do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das responsabilidades e das penalidades.
4. O CLIENTE declara, antes de assinar este termo, que conhece o conteúdo do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das responsabilidades e das penalidades.
5. O CLIENTE declara, antes de assinar este termo, que conhece o conteúdo do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das responsabilidades e das penalidades.
6. O CLIENTE declara, antes de assinar este termo, que conhece o conteúdo do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das responsabilidades e das penalidades.
7. O CLIENTE declara, antes de assinar este termo, que conhece o conteúdo do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das responsabilidades e das penalidades.
8. O CLIENTE declara, antes de assinar este termo, que conhece o conteúdo do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das responsabilidades e das penalidades.
9. O CLIENTE declara, antes de assinar este termo, que conhece o conteúdo do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das responsabilidades e das penalidades.
10. O CLIENTE declara, antes de assinar este termo, que conhece o conteúdo do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das responsabilidades e das penalidades.

Rio do Sul, 22 de Julho de 2022

André Lichtenfeld
Assinatura do Cliente

[Assinatura]
Assinatura do Representante



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indaialópolis, 82 - Lote 1 - Zona 08 - CEP: 87060-820 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.903/0001-13
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome (Pessoa Física)
André Libbenfeldt
CPF/CNPJ
053.962.749-64

NÚMERO ÚNICO
1658513113

Placa
MLX8478

Valor:
R\$ 1.181,58

Valor por Extensão:
Mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:
R\$ 1.181,58

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:	Data:
Valor:	Data:
Valor:	Data:
Valor:	Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor: Agência: Conta: Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor: Parcelas: Bandeira: Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Rio do Sul 22 de Julho de 2022

André Libbenfeldt
ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto

DECLARAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE VEÍCULOS/AGREGADOS RECUPERADOS DE SINISTRO OU CHASSIS REMARCADOS

EU Anilso Lichtenfelz

PORTADOR DO CPF/CNPJ: 053.962.749-64

DEVIDAMENTE INSCRITO NO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO DE VEÍCULOS DA
PROTEAUTO, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO / AGREGADO, MARCA: Volkswagen/25.390 Cte 6x2

MODELO: Volkswagen 25.390 F Constel. 6x2 2p, PLACA: MLX8478

CHASSI: 969075555EN417431

RENAVAM: 993866220

ANO/MOD: 2013/2014

COR: Branca

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TENHO CIÊNCIA QUE DEVIDO AO
MEU VEÍCULO SER UM VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO OU LEILÃO OU CHASSIS REMARCADO
(devido a deteriorização ou quaisquer outros motivos), E QUE POR ESSE MOTIVO TEM UMA
DESVALORIZAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS OU FOI ADQUIRIDO POR PREÇO ABAIXO DO
MERCADO, ESTE SE ENCONTRA PROTEGIDO NO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DO VEÍCULO DO
ASSOCIADO, MAS TENHO TOTAL CIÊNCIA QUE NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA
TOTAL / ROUBO OU FURTO, A INDENIZAÇÃO DO MEU VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL
DE 70% DO VALOR PROTEGIDO POR SE TRATAR DE UM VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO OU DE
LEILÃO OU CHASSIS REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULO POR
CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO. E NESTE ATO
CONCORDO COM ESSA REGRA DA ASSOCIAÇÃO.

Rio do Sul, 25 de Julho de 2022

Associado: Anilso Lichtenfelz

CPF: 053.962.749-64

testemunhas:

Nome:

CPF: 004.623.059-96

Nome:

CPF:

Associação dos Proprietários de Veículos Automotores do Paraná

Travessa Indianópolis nº 82 Zona 8, Maringá/ PR CEP: 87.050-620 CNPJ: 27.235.345/0001-65 Tel: (41) 3625-2377